

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** IND-3528/2022

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Indicação nº3528/2022 – Deputado Marcio da Farmácia

**Ofício nº4297/2022/SGL/CC**

**Ao Exmo. Senhor Deputado**

**LUIZ FERNANDO TEIXEIRA**

**1º Secretário**

**Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria da Saúde em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Márcio da Farmácia.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 20 de junho de 2022.



**LUIS EDUARDO LACERDA**  
Subsecretário de Gestão Legislativa  
Casa Civil



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Saúde  
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** Ofício GS nº 1733/2022

**Interessado:** Casa Civil - SIALE

**Assunto:** Indicação 3528/2022 - Destinar a carreta móvel de mamografia do Programa Estadual Mulheres de Peito ao município de Diadema

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**LUIS EDUARDO LACERDA**  
Subsecretário de Gestão Legislativa

**Senhor Subsecretário,**

Confirmando o recebimento da mensagem eletrônica (Processo ATL nº 3528/2022), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar n.º 3528 de 2022, de autoria do Deputado Marcio da Farmácia, solicitando ao Governo do Estado de São Paulo, para destinar a carreta móvel de mamografia do Programa Estadual “Mulheres de Peito” ao município de Diadema.

Após consulta aos órgãos técnicos competentes desta Pasta, servimo-nos do presente para levar ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> que as carretas retomaram sua operação no território estadual, entretanto, para o corrente ano ainda não há um cronograma definido.

Cumprindo informar, oportunamente, que as localidades que serão contempladas devem atender critérios técnicos pertinentes, observando, entre outros fatores, a existência de baixa cobertura de exames de mamografia nas localidades interessadas em receber a carreta.

Diante do acima exposto, cadastramos o pedido para futuro atendimento, de acordo com os critérios estabelecidos.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

São Paulo, 06 de junho de 2022.

*Classif. documental*

006.01.10.003



SESOF202221167A

**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Saúde  
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

Eduardo Ribeiro Adriano  
Secretário Executivo  
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

